



**20 ANOS**

**MAPEADOS**

**SPRINT DPN**

**FCV**

**CONSTITUCIONAL**

**100% MAPEADO**

DANNIEL TRINDADE

Editora  
DpN



Método Dpn – Direito Para Ninjas

***DIREITO CONSTITUCIONAL***  
***EM 20 ANOS DE FGV MAPEADA***

Daniel Trindade

Edição fechada em 22/5/2026

**Carreiras Mapeadas:** Magistratura; Ministério Público; Defensoria Pública; Procuradorias Federais e Estaduais; Delegado de Polícia; Cartório; Exame de Ordem.



## ***BOAS-VINDAS***



Caro(a) aluno(a), seja muito bem-vindo(a).

Neste material você encontrará os dispositivos legais, súmulas, e jurisprudências, que serviram de base para a elaboração das questões dos Concursos das Carreiras Jurídicas pela FGV. Foram mais de 20 anos monitorados e mapeados.

Por motivos estratégicos e visando um estudo de Sprint Final, incluímos neste mapeamento, apenas os dispositivos, súmulas e jurisprudências que foram cobrados nos concursos das carreiras jurídicas organizados pela FGV.

As Bancas sempre baseiam as suas questões nos mesmos dispositivos. Com a FGV não é diferente. Nos certames elaborados por ela são cobrados sempre os mesmos dispositivos, as mesmas súmulas, e as mesmas jurisprudências.

No entanto, lembre-se que para um estudo excelente para as Carreiras Jurídicas, você precisa estudar pelo Método Completo, pois ali você encontrará absolutamente todos os dispositivos cobrados nos últimos anos por mais de 40 Bancas Examinadoras nos concursos das Carreiras Jurídicas.

Este é o seu ano. Acredite e mentalize. O Todo é mente. O Universo é mental.

Coordenador do Método Dpn



## LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do DPN. Elas funcionam da seguinte forma:

- ✔ Dispositivos cobrados no ENAM – Exame Nacional de Magistratura.
- ✔ Dispositivos cobrados nos concursos da Magistratura.
- ✔ Dispositivos cobrados nos concursos do Ministério Público.
- ✔ Dispositivos cobrados nos concursos da Procuradoria e AGU.
- ✔ Dispositivos cobrados nos concursos da Defensoria Pública.
- ✔ Dispositivos cobrados nos concursos para Delegado de Polícia.
- ✔ Dispositivos cobrados nos concursos de Cartório.
- ✔ Dispositivos cobrados no ENAC – Exame Nacional dos Cartórios.
- ✔ Dispositivo cobrados no Exame da OAB.
- ✔ Dispositivos cobrados nos concursos do MPU.
- ✔ Dispositivo caiu em outros concursos.

Lembre-se que os mapeamentos são clicáveis para você ver como o dispositivo foi cobrado pela Banca Examinadora.

Seja novamente, muito bem-vindo(a)! Parabéns e Bons estudos!





- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.
- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.
- ✓ FGV – 2026 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-MG – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- ✓ FGV – 2026 – PC-PI – Delegado de Polícia.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em 2 (dois) turnos, por 3/5 (três quintos) dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela EC 45/2004)

- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.
- ✓ FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).
- ✓ FGV – 2026 – TRF-2 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2026 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-1 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-1 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-SE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-MG – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2009 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✗ FGV – 2025 – MPE-ES – Ministério Público.
- ✗ FGV – 2024 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✗ FGV – 2022 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✓ FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- ✓ FGV – 2022 – DPE-MS – Defensoria Pública.



## NACIONALIDADE

**Art. 12.** São brasileiros:

I – natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; (Redação dada pela EC 54/2007)

II – naturalizados:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por 1 (um) ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. (Redação dada pela ECR 3/1994)

- ✔ FGV – 2025 – ENAM IV.
- ✔ FGV – 2026 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- ✔ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2025 – TRF-5 – Magistratura Federal.
- ✔ FGV – 2023 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2008 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2022 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ FGV – 2022 – PGE-SC – Procuradoria Estadual.
- ✔ FGV – 2025 – DPE-PE – Defensoria Pública.
- ✔ FGV – 2025 – PC-MG – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2022 – OAB – Exame de Ordem XXXV.



- ✓ FGV – 2018 – OAB – Exame de Ordem XXVI.
- ✓ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXII.
- ✓ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✓ FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVII.
- ✓ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XV.
- ✓ FGV – 2013 – OAB – Exame de Ordem X.
- ✓ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem V.
- ✓ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem III.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição. (Redação dada pela ECR 3/1994)

- ✓ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XV.

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I – de Presidente e Vice-Presidente da República;

II – de Presidente da Câmara dos Deputados;

III – de Presidente do Senado Federal;

IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V – da carreira diplomática;

VI – de oficial das Forças Armadas;

VII – de Ministro de Estado da Defesa. (Incluído pela EC 23/1999)

- ✓ FGV – 2025 – TRF-1 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2008 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2010 – PC-AP – Delegado de Polícia.
- ✓ FGV – 2018 – OAB – Exame de Ordem XXVI.
- ✓ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXII.
- ✓ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✓ FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVI.



- ✓ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XII.
- ✓ FGV – 2012 – OAB – Exame de Ordem VII.

§ 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; (Redação dada pela EC 131/2023)

II – fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. (Redação dada pela EC 131/2023)

a) e b) Revogadas pela EC 131/2023.

- ✓ FGV – 2024 – TJ-MT – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TRF-1 – Magistratura Federal.
- ✗ FGV – 2026 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✗ FGV – 2022 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✓ FGV – 2025 – DPE-PE – Defensoria Pública.
- ✓ FGV – 2024 – PC-SC – Delegado de Polícia.
- ✓ FGV – 2025 – ENAC I – Exame Nacional dos Cartórios.
- ✓ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXII.
- ✓ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem V.

§ 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei. (Incluído pela EC 131/2023)

- ✗ FGV – 2026 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✓ FGV – 2025 – DPE-PE – Defensoria Pública.
- ✓ FGV – 2025 – ENAC I – Exame Nacional dos Cartórios.

## DIREITOS POLÍTICOS

**Art. 14.** (...)

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de 18 (dezoito) anos;



- ✔ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXX.
- ✔ FGV – 2012 – OAB – Exame de Ordem VIII.
- ✔ FGV – 2022 – Senado Federal – Consultor Legislativo.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração. (Redação dada pela EC 102/2019)

- ✔ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXX.

**Art. 21.** Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

- a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; (Redação dada pela EC 08/1995)
- b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
- c) a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária;
- d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;
- e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;
- f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

- ✔ FGV – 2025 – TRF-1 – Magistratura Federal.
- ✔ FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.
- ✔ FGV – 2022 – DPE-MS – Defensoria Pública.
- ✔ FGV – 2025 – ENAC I – Exame Nacional dos Cartórios.



XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em Território Nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso agrícolas e industriais; (Redação dada pela EC 118/2022)

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médicos; (Redação dada pela EC 118/2022)

d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa; (Renumerada pela EC 49/2006)

✔ FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

✔ FGV – 2018 – OAB – Exame de Ordem XXVII.

✔ FGV – 2012 – OAB – Exame de Ordem VI.

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa;

✔ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

✔ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.

✔ FGV – 2024 – TJ-MT – Magistratura Estadual.

✔ FGV – 2023 – TJ-PR – Magistratura Estadual.

✔ FGV – 2021 – PC-RN – Delegado de Polícia.

✔ FGV – 2025 – ENAC II – Exame Nacional dos Cartórios.

✔ FGV – 2025 – ENAC I – Exame Nacional dos Cartórios.

✔ FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXIII.

✔ FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVII.

✔ FGV – 2012 – OAB – Exame de Ordem VI.



- ✓ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XV.
- ✓ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XII.
- ✓ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem IV.

V – produção e consumo;

- ✓ FGV – 2026 – TJ-GO – Magistratura Estadual.

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

- ✓ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-5 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2026 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✓ FGV – 2024 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✓ FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXII.
- ✓ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✓ FGV – 2013 – OAB – Exame de Ordem X.
- ✓ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem IV.
- ✓ FGV – 2010 – OAB – Exame de Ordem II.

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

- ✓ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.



- ✔ FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXIII.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXIII.
- ✔ FGV – 2012 – OAB – Exame de Ordem IX.
- ✔ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem III.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante 60 (sessenta) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

- ✔ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXIV.

## DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

### DISTRITO FEDERAL

**Art. 32.** O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por Lei Orgânica, votada em 2 (dois) turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias, e aprovada por 2/3 (dois terços) da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

- ✔ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XIX.

### TERRITÓRIOS

**Art. 33.** A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

- ✔ FGV – 2022 – OAB – Exame de Ordem XXXV.

### INTERVENÇÃO

**Art. 34.** A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

- I – manter a integridade nacional;
- II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da federação em outra;
- III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;



IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da federação;

V – reorganizar as finanças da unidade da federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de 2 (dois) anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta;

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

(Redação dada pela EC 29/2000)

- ✔ FGV – 2025 – ENAM IV.
- ✔ FGV – 2025 – ENAM III.
- ✔ FGV – 2024 – ENAM II.
- ✔ FGV – 2026 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- ✔ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2022 – PGE-SC – Procuradoria Estadual.
- ✔ FGV – 2025 – DPE-PE – Defensoria Pública.
- ✔ FGV – 2026 – PC-PI – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2025 – PC-MG – Delegado de Polícia.



- ✓ FGV – 2024 – PC-SC – Delegado de Polícia.
- ✓ FGV – 2025 – ENAC II – Exame Nacional dos Cartórios.
- ✓ FGV – 2025 – ENAC I – Exame Nacional dos Cartórios.
- ✓ FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXII.
- ✓ FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXVIII.
- ✓ FGV – 2018 – OAB – Exame de Ordem XXV.
- ✓ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✓ FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVI.
- ✓ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XIV.

**Art. 35.** O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I – deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por 2 (dois) anos consecutivos, a dívida fundada;

II – não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela EC 29/2000)

IV – o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

- ✓ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2008 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – AGE-MG – Procuradoria Estadual.
- ✓ FGV – 2024 – PC-SC – Delegado de Polícia.
- ✓ FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXIII.
- ✓ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✓ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XIV.

**Art. 36.** A decretação da intervenção dependerá:



I – no caso do artigo 34, inciso IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

II – no caso de desobediência à ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do artigo 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal. (Redação dada pela EC 45/2004)

IV – Revogado pela EC 45/2004.

- ✓ FGV – 2025 – ENAM IV.
- ✓ FGV – 2025 – ENAM III.
- ✓ FGV – 2026 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2026 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✓ FGV – 2022 – PGE-SC – Procuradoria Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – DPE-PE – Defensoria Pública.
- ✓ FGV – 2026 – PC-PI – Delegado de Polícia.
- ✓ FGV – 2025 – ENAC I – Exame Nacional dos Cartórios.
- ✓ FGV – 2018 – OAB – Exame de Ordem XXV.
- ✓ FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVI.
- ✓ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XIV.

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- ✓ FGV – 2025 – ENAM IV.
- ✓ FGV – 2022 – AGE-MG – Procuradoria Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – ENAC II – Exame Nacional dos Cartórios.
- ✓ FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXIII.



§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembleia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- ✓ FGV – 2025 – ENAC II – Exame Nacional dos Cartórios.

§ 3º Nos casos do artigo 34, incisos VI e VII, ou do artigo 35, inciso IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

- ✓ FGV – 2026 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2008 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – DPE-PE – Defensoria Pública.
- ✓ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✓ FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVI.

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela EC 19/1998)

- ✓ FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-MG – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVII.

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela EC 19/1998)

- ✓ FGV – 2025 – ENAM III.

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela EC 19/1998)

- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.



- ✔ FGV – 2025 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2022 – TJ-MG – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2024 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ FGV – 2022 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ FGV – 2022 – MPE-GO – Ministério Público..
- ✔ FGV – 2022 – DPE-MS – Defensoria Pública.
- ✔ FGV – 2022 – DPE-MS – Defensoria Pública.
- ✔ FGV – 2022 – PC-AM – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2021 – PC-RN – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2010 – PC-AP – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXX.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXIII.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXII.
- ✔ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XXI.
- ✔ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✔ FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVII.
- ✔ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XV.
- ✔ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem V.
- ✔ CESPE – 2018 – MPU – Analistas e Técnicos do MPU.

III – o prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

- ✔ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✔ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem V.

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

- ✔ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem V.

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais